



# *Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste*

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

---

## **Lei nº 077**

Autoriza Assinatura de Convênio e da outras Providências.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste decretou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art.1º**- Fica o Sr. Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, autorizado a assinar convênio, representando a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste, com a Associação de Crédito e Assistência Rural, representada pelo Seu Supervisor Seccional, Sr. Tácido Cláudio Andrade Taveira, Engº Agrº - ACAR- Em Divinópolis – Minas Gerais.

**Art.2º**- Fica o Sr. Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste autorizado a dar outras Providências, no sentido do convênio, referido no artigo 1º, para a Assistência ao meio rural do nosso Município de São Sebastião do Oeste.

**Art.3º**- Revogadas as disposições, em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste, 03 de dezembro de 1969.

Ass. Geraldo Pedro dos Santos.

Ass. José Prata Neto: Secretário municipal.